



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

231

Lei nº 076, de 24 de Dezembro de 1.990

Autoriza a criação e instalação de Escola Municipal de 1º Grau.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar e instalar a partir de 10 de janeiro de 1.991, a Escola Municipal de 1º Grau - 1ª a 4ª série, na Fazenda da Malacacheta, localizada na Sede do Município e de propriedade da Empresa de Caolim S/A.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A Escola Municipal, criada por esta Lei, terá a denominação oficial de E.M. WOLFF KLABIN, não podendo em hipótese alguma ser alterada no futuro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 24 de dezembro de 1.990.


Paulo Fernando de Barros Pinto
PREFEITO MUNICIPAL